



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

O Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio de sua Câmara de Educação Básica (CEB), divulga, a partir de hoje, pelo prazo de 40 (quarenta) dias o documento denominado: Diretrizes Nacionais para a educação escolar dos adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo.

Nele os educadores, pais, gestores, parlamentares, estudantes e pesquisadores encontrarão uma proposta de criação e desenvolvimento de verdadeiras unidades escolares nos espaços destinados ao cumprimento de medidas socioeducativas pelos adolescentes brasileiros, que são milhares e ainda não conhecem o que seja, de fato, educação, quer nos termos da Constituição Federal, quer segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

De fato, o projeto ora aberto à consulta, que será apresentado em audiências públicas para ser enriquecido e receber forma final e acordo social, recoloca a educação como o valor central para o trabalho de socialização dos adolescentes; por isso, nega as longas internações, por meio da criação de valores, atitudes e posturas de conhecimento, cidadania e preparação para o trabalho.

Espera o CNE que a sociedade brasileira leia e enriqueça o texto ora aberto, que foi escrito a muitas mãos por educadores sociais, gestores e pesquisadores, sob a coordenação de comissão instituída na CEB para essa finalidade.

Sugestões ao texto poderão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: [medidassocioeduc.cne@mec.gov.br](mailto:medidassocioeduc.cne@mec.gov.br)

Brasília (DF, 15 de junho de 2015).

**LUIZ ROBERTO ALVES**

Presidente da Câmara de Educação Básica